



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DENOMINA DE UBS FRANCISCO PEREIRA DANTAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PRÓXIMO AO IAGARAPÉ PRETO, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **UBS FRANCISCO PEREIRA DANTAS** a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro São Cristóvão, próximo ao balneário do Igarapé Preto, Município de Cruzeiro do Sul/AC.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000  
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0\*\*68) 3322-2169  
e-mail: [prefeituraczs@bol.com.br](mailto:prefeituraczs@bol.com.br)